DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 **Ano VII | Edição nº 921** **Página 1 de 18**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Gabarito 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

LEI Nº 3.326.

Projeto de Lei nº. 08/26
Autoria: Mesa Diretora.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

CORPO LEGISLATIVO
01 031 0001 2501 0000 – MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
003	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 145.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 145.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), correrão por conta da anulação parcial ou total das dotações abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

CORPO LEGISLATIVO
01 031 0001 2501 0000 – MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
001	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.935,00
002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 2.500,00

01 031 0001 2502 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
005	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 4.000,00
006	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R$ 36.000,00
007	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 25.268,99
008	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

01 031 0001 2503 0000 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
009	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 20.000,00
010	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.521,32
011	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$ 2.894,20

01 031 0001 2506 0000 – DESPESAS COM ADIANTAMENTOS – CÂMARA MUNICIPAL

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
017	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.134,94
018	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00

01 031 0001 2508 0000 – ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
019	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 3.000,00
020	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 2.000,00
021	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00

01 031 0001 2509 0000 – PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Ficha	Código	Especificação da despesa	Valor
022	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$ 2.000,00
023	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 2.000,00
024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.745,55

TOTAL A ANULAR – R$ 145.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual as alterações decorrentes desta Lei, observadas as demais disposições aplicáveis ao orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
R. Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL ELETRONICO DO MUNICIPIO, NA DATA DE 19 / 10 /26

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. P/ Exped. Da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 87 / 2.026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA,

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na(s) importancia(s) abaixo descriminada(s), na conformidade da Lei Municipal n.º **3325** de **01/10/2026** destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) **40.000,00**

01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

3	01.031.0001.2501.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	F.R.: 0 01 00		

Artigo 2.º) - Para cobertura do presente credito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito, conforme informações abaixo:

-40.000,00

Anulação:

02 20 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02 20 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

30	04.122.0041.2520.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
	F.R. Grupo: 0 01 00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 87 / 2.026

Artigo 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA, 01/10/2026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 90 / 2.026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA,

Artigo 1.º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na(s) importancia(s) abaixo descriminada(s), na conformidade da Lei Municipal n.º 3.326 de 15/10/2026 destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+) **145.000,00**

01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

3	01.031.0001.2501.0000 4.4.90.51.00 01 110 000 F.R.: 0 01 00	PROCESSO LEGISLATIVO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	145.000,00

Artigo 2.º) - Para cobertura do presente credito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito, conforme informações abaixo:

-145.000,00

Anulação:

01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

1	01.031.0001.2501.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 F.R. Grupo: 0 01 00	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.935,00
2	01.031.0001.2501.0000 3.3.90.39.00 01 110 000 F.R. Grupo: 0 01 00	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-2.500,00
5	01.031.0001.2502.0000 3.3.90.31.00 01 110 000 F.R. Grupo: 0 01 00	PROCESSO LEGISLATIVO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI TESOURO GERAL	-4.000,00
6	01.031.0001.2502.0000 3.3.90.35.00 01 110 000 F.R. Grupo: 0 01 00	PROCESSO LEGISLATIVO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	-36.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 90 / 2.026

01 01 CORPO LEGISLATIVO
01 01 01 CORPO LEGISLATIVO

7	01.031.0001.2502.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-25.268,99
	F.R. Grupo: 0 01 00		
8	01.031.0001.2502.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-5.000,00
	F.R. Grupo: 0 01 00		
9	01.031.0001.2503.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-20.000,00
	F.R. Grupo: 0 01 00		
10	01.031.0001.2503.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-16.521,32
	F.R. Grupo: 0 01 00		
11	01.031.0001.2503.0000 3.3.90.40.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ TESOURO GERAL	-2.894,20
	F.R. Grupo: 0 01 00		
17	01.031.0001.2506.0000 3.3.90.33.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-3.134,94
	F.R. Grupo: 0 01 00		
18	01.031.0001.2506.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-10.000,00
	F.R. Grupo: 0 01 00		
19	01.031.0001.2508.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.000,00
	F.R. Grupo: 0 01 00		
20	01.031.0001.2508.0000 3.3.90.31.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI TESOURO GERAL	-2.000,00
	F.R. Grupo: 0 01 00		
21	01.031.0001.2508.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	PROCESSO LEGISLATIVO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-3.000,00
	F.R. Grupo: 0 01 00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 308- Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.
www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90
HERCULÂNDIA - CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

DECRETO N.º 90 / 2.026

01	01		CORPO LEGISLATIVO		
01	01	01	CORPO LEGISLATIVO		
	22		01.031.0001.2509.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00		
	23		01.031.0001.2509.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-2.000,00
			3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTI	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00		
	24		01.031.0001.2509.0000	PROCESSO LEGISLATIVO	-3.745,55
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
			F.R. Grupo: 0 01 00		

Artigo 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º) - Revogam-se as diposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULANDIA, 15/10/2026

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL PÚBLICO DE COSTUME POR AFIXAÇÃO, NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR Nº 05/2026

O Município de Herculândia, representada pela Prefeito Municipal **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, PESQUISA, E EXTENSÃO DO PODER PÚBLICO – (INSTITUTO IBEPP), inscrita no CNPJ nº 53.177.701/0001-67 e CNAE nº 78.10.8-00,** tornam pública o presente edital de divulgação do gabarito preliminar nº 05/2026, das provas objetivas aplicadas em **18/10/2026**, referente ao Concurso público nº 01/2026.

I – DO GABARITO PRELIMINAR

1.1- Informar-se aos candidatos que o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia **18/10/2026**, está publicado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste edital.

1.2- **TORNA PÚBLICO** aos candidatos que a Resposta Padrão da Prova Discursiva/ Prática se encontra disponibilizada no **ANEXO II** deste Edital.

1.3 - Comunicar os candidatos o prazo de 02 dias para interposição de recursos contra a divulgação do gabarito preliminar, o qual se inicia no dia **20 de outubro de 2026 e encerra-se no dia 21 de outubro de 2026**. Os recursos devem ser interpostos no site do **INSTITUTO IBEPP** www.portal.institutoibepp.com.br, na área do candidato – **RECURSOS**. Qualquer recurso fora deste período será considerado precluso.

1.4 – Orientar os Candidatos que discordâncias quanto as respostas divulgadas no Gabarito Preliminar devem ser debatidas exclusivamente por meio de **RECURSOS**, o qual deve ser interposto pelo Candidato no site www.portal.institutoibepp.com.br, dentro da **“ÁREA DO CANDIDATO”**, clicando em **“RECURSOS”**. Compete ao Candidato, fundamentar e argumentar sua resposta, demonstrando qual a alternativa correta no seu entender ou as razões pelas quais a questão deve ser alterada ou anulada ou alteração no gabarito preliminar da Prova Objetiva. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Herculândia/SP, aos 19 de outubro de 2026.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

ANEXO I – DO GABARITO PRELIMINAR

AGENTE DE CONTRATAÇÕES									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: C	12: C	13: A	14: A	15: B	16: B	17: A	18: B	19: C	20: D
21: A	22: D	23: B	24: D	25: C	26: B	27: B	28: C	29: A	30: A
31: A	32: B	33: B	34: C	35: D	36: D	37: A	38: A	39: B	40: B
41: C	42: C	43: A	44: B	45: C	46: D	47: A	48: A	49: B	50: B
51: C	52: D								

ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS									
01: C	02: D	03: D	04: B	05: A	06: A	07: C	08: B	09: C	10: D
11: C	12: D	13: A	14: B	15: B	16: C	17: A	18: D	19: B	20: C
21: C	22: A	23: B	24: C	25: C	26: B	27: C	28: D	29: D	30: B
31: C	32: B	33: B	34: A	35: D	36: A	37: C	38: B	39: C	40: D
41: A	42: D	43: B	44: A	45: C	46: B	47: C	48: B	49: A	50: D
51: A	52: B								

CONTADOR									
01: C	02: A	03: D	04: B	05: D	06: A	07: C	08: D	09: B	10: B
11: B	12: B	13: A	14: A	15: C	16: C	17: D	18: D	19: A	20: B
21: C	22: D	23: C	24: B	25: A	26: C	27: A	28: B	29: D	30: C
31: A	32: C	33: D	34: B	35: A	36: A	37: A	38: B	39: B	40: C
41: C	42: D	43: D	44: C	45: B	46: A	47: C	48: D	49: D	50: B

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

ANEXO II – DA RESPOSTA PADRÃO DA PROVA DISCURSIVA/ PRÁTICA

PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO – AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Espera-se que o candidato desenvolva um texto dissertativo-argumentativo sobre a relação entre os poderes administrativos e os deveres que orientam seu exercício, demonstrando que a autoridade estatal deve servir às finalidades públicas e respeitar os direitos dos cidadãos.

1. Compreensão do tema e construção da tese

O texto deve apresentar um posicionamento claro sobre os desafios da atuação administrativa. Uma tese possível é a de que a efetividade da Administração Pública depende da combinação entre capacidade de agir, respeito aos limites jurídicos, transparência e responsabilidade.

É pertinente compreender os poderes administrativos como instrumentos para o desempenho de funções públicas. O tema não se confunde com a divisão entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, embora essa organização possa ser mencionada como repertório relacionado ao controle estatal.

2. Desenvolvimento dos argumentos

O candidato poderá desenvolver dois ou mais eixos, articulando causas, consequências e exemplos:

Autoridade e limites: explicar que fiscalizar, regulamentar e aplicar medidas administrativas exige competência, fundamento jurídico e finalidade pública.

Discricionariedade e responsabilidade: distinguir a possibilidade de escolha permitida pelo ordenamento da arbitrariedade ou do favorecimento.

Ação e omissão: discutir tanto os riscos do exercício abusivo da autoridade quanto os prejuízos decorrentes da demora injustificada e da ausência de providências.

Eficiência e direitos: relacionar a qualidade dos serviços à acessibilidade, ao planejamento e à capacidade de atendimento.

Transparência e controle: analisar a importância das informações compreensíveis, das decisões fundamentadas e dos canais de participação e fiscalização.

A enumeração de princípios ou modalidades de poderes administrativos deve estar acompanhada de explicações que contribuam para a tese.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

3. Utilização dos dados estatísticos

O candidato poderá relacionar o aumento da demanda por informações à necessidade de aperfeiçoar a estrutura administrativa. Uma interpretação adequada reconhece que o tempo médio de resposta aumentou no órgão analisado, enquanto a média mensal de pedidos também cresceu. Esses dados permitem discutir capacidade operacional, organização dos fluxos e planejamento.

Não é adequado concluir que o aumento da média comprova, por si, descumprimento dos prazos legais ou ineficiência de toda a Administração Pública. O indicador não revela a situação individual de cada pedido, e os dados pertencem a uma instituição específica. A utilização dos números não é obrigatória, mas, quando ocorrer, deve preservar seu significado e seu alcance.

4. Proposta de intervenção

A proposta deve responder aos problemas discutidos, identificar responsáveis e apresentar medidas viáveis, respeitando os direitos humanos. Um encaminhamento possível é propor que os órgãos públicos, com apoio das unidades de controle e das ouvidorias, aperfeiçoem os procedimentos de atendimento por meio de formação continuada, revisão dos fluxos e acompanhamento de indicadores. A finalidade seria reduzir atrasos injustificados, melhorar a qualidade das respostas e prevenir decisões inadequadas.

O detalhamento pode incluir publicação de informações em linguagem acessível, manutenção de canais presenciais e digitais e divulgação dos resultados do acompanhamento, preservando dados pessoais e hipóteses legais de sigilo. Também são admissíveis intervenções voltadas à participação social, à fiscalização, à prevenção do abuso de poder e à melhoria da fundamentação das decisões.

EXEMPLO DE REDAÇÃO: PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO

AUTORIDADE PÚBLICA E RESPONSABILIDADE DEMOCRÁTICA

A Administração Pública dispõe de poderes para organizar serviços, fiscalizar atividades e executar políticas destinadas à população. Essas competências, entretanto, estão vinculadas a deveres que orientam seu exercício e protegem os cidadãos. Nesse sentido, conciliar autoridade estatal e interesse público exige enfrentar dois desafios: prevenir decisões arbitrárias e assegurar que as demandas sociais recebam respostas adequadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

Em primeiro lugar, o exercício dos poderes administrativos deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Uma medida pode apresentar resultados imediatos e, ainda assim, ser inadequada quando favorece interesses particulares ou impõe restrições desproporcionais. Por isso, fundamentar decisões e permitir seu controle são práticas essenciais à legitimidade administrativa. A discricionariedade, quando prevista, permite escolher entre alternativas juridicamente admissíveis, mas não afasta a obrigação de justificar a escolha e respeitar os direitos envolvidos.

Além disso, a responsabilidade pública também exige capacidade de atendimento. Solicitações sem encaminhamento e atrasos injustificados podem comprometer o acesso a direitos e enfraquecer a confiança nas instituições. Os dados do Ministério do Planejamento e Orçamento ilustram esse desafio: entre 2023 e 2024, o tempo médio de resposta aos pedidos de informação aumentou, acompanhado pelo crescimento da demanda. Embora esses números não comprovem descumprimento de prazos, evidenciam a importância de analisar a relação entre volume de solicitações e estrutura disponível. A eficiência deve considerar, portanto, a qualidade das respostas e as condições de acesso aos serviços.

Para enfrentar esses problemas, os órgãos públicos, em colaboração com suas ouvidorias e unidades de controle, devem aperfeiçoar os procedimentos decisórios e os fluxos de atendimento. Isso pode ocorrer mediante formação continuada dos agentes, definição de responsabilidades e acompanhamento de indicadores de prazo, qualidade e acessibilidade. Os resultados devem ser divulgados em linguagem compreensível, preservando informações protegidas e oferecendo canais presenciais e digitais de participação. Dessa maneira, será possível fortalecer uma Administração que utilize sua autoridade com responsabilidade e transforme suas competências em garantia efetiva dos direitos da população.

PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO – CONTADOR

Padrão de resposta esperado

Item A – Cálculo do montante final

Dados fornecidos:

- Capital inicial (C): R$ 100.000,00;
- Taxa de juros (i): 1% ao mês = 0,01;
- Prazo (n): 6 meses;
- Regime de capitalização: juros compostos.

Fórmula do montante: $M = C \times (1 + i)^n$

Substituição: $M = 100.000 \times (1 + 0,01)^6$

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

$M = 100.000 \times (1,01)^6$

$M = 100.000 \times 1,06152015$

Montante final aproximado: R$ 106.152,02.

Item B – Cálculo dos juros obtidos

Fórmula: $J = M - C$

$J = R\$\ 106.152,02 - R\$\ 100.000,00$

Juros obtidos: R$ 6.152,02.

O rendimento indicado é bruto, desconsiderando eventuais tributos, tarifas e outras despesas.

PADRÃO DE RESPOSTA – ANALISTA DE CONTRATAÇÃO E CONTRATOS

Espera-se que o candidato desenvolva um texto dissertativo-argumentativo sobre a concretização dos princípios constitucionais na atuação dos servidores públicos, articulando responsabilidade profissional, organização administrativa e atendimento à população.

1. Compreensão do tema e construção da tese

O texto deve apresentar um posicionamento claro sobre os desafios envolvidos na realização dos princípios administrativos. Uma tese possível é a de que a qualidade da Administração Pública depende da articulação entre condutas éticas dos servidores, formação profissional, condições adequadas de trabalho e mecanismos de acompanhamento e controle. O candidato deve estabelecer relações entre os princípios e as práticas administrativas. A enumeração de conceitos, sem desenvolvimento argumentativo, não atende plenamente à proposta.

2. Desenvolvimento dos argumentos

O candidato poderá desenvolver dois ou mais eixos:

Legalidade e responsabilidade funcional: discutir a importância de conhecer procedimentos, fundamentar encaminhamentos e enfrentar solicitações incompatíveis com as normas.

Impessoalidade e igualdade no atendimento: analisar o favorecimento pessoal e a necessidade de critérios objetivos, respeitando as prioridades legalmente previstas.

Moralidade e integridade: abordar conflitos de interesses, uso indevido da função e compromisso com a finalidade pública.

Publicidade e comunicação: relacionar transparência, linguagem compreensível e prestação de informações à participação dos cidadãos, respeitando informações protegidas.

Eficiência e condições de trabalho: examinar formação, distribuição de tarefas, recursos, sistemas e organização dos serviços, considerando prazo, qualidade e acessibilidade.

Responsabilização e valorização profissional: defender a apuração fundamentada de irregularidades e, simultaneamente, reconhecer a importância do apoio institucional aos servidores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.
CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br
HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS
Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

A argumentação deve evitar generalizações que atribuam falhas administrativas indistintamente a todos os servidores. Também deve distinguir dificuldades estruturais de condutas individuais inadequadas.

3. Utilização dos dados estatísticos

O candidato poderá utilizar os indicadores do Texto IV para discutir acompanhamento de resultados, transparência e organização do atendimento. Uma interpretação adequada reconhece que o relatório informa atendimento de todos os pedidos de informação dentro do prazo legal e tempo médio de resposta de 13,58 dias no órgão analisado, em 2024.

O período de 640 dias é acumulado desde o início das atividades até o final daquele ano; não corresponde à duração de 2024. Os números não demonstram, por si, a qualidade do conteúdo de todas as respostas, a satisfação de todos os usuários ou o desempenho de outros órgãos. Sua utilização é facultativa e deve preservar o alcance dos dados.

4. Precisão conceitual e jurídica

Quando mobilizar referências legais, o candidato deverá utilizá-las de maneira pertinente. Deve reconhecer, por exemplo, que a Lei nº 8.112/1990 disciplina o regime dos servidores federais abrangidos por ela, não constituindo automaticamente o estatuto de todos os servidores estaduais e municipais.

Não se exige a indicação de números de artigos nem o desenvolvimento de uma exposição técnica sobre regimes funcionais. O conhecimento jurídico deve contribuir para a argumentação.

5. Proposta de intervenção

A proposta deve responder aos problemas discutidos, identificar responsáveis e apresentar medidas viáveis. Um encaminhamento possível é propor que os órgãos públicos, por meio das unidades de gestão de pessoas e das chefias responsáveis pelos serviços, desenvolvam formação continuada e revisem os procedimentos de atendimento. Essas ações podem incluir orientações sobre integridade, critérios de prioridade, comunicação acessível e encaminhamento de irregularidades.

O detalhamento poderá contemplar:

- Diagnóstico das necessidades de pessoal, recursos e sistemas.
- Definição clara de responsabilidades e procedimentos.
- Acompanhamento de prazos, qualidade e acessibilidade.
- Participação de servidores e usuários na avaliação dos serviços.
- Divulgação dos resultados, preservando informações protegidas.
- Apuração de irregularidades com respeito às garantias processuais.

Outras propostas são admissíveis, desde que coerentes com a tese e com os argumentos apresentados. O exemplo a seguir constitui uma possibilidade de resposta, não um conteúdo obrigatório.

EXEMPLO DE REDAÇÃO: PADRÃO DE RESPOSTA ESPERADO

PRINCÍPIOS PÚBLICOS, RESPONSABILIDADE COTIDIANA

A Administração Pública realiza suas atribuições por meio de pessoas que organizam serviços, orientam cidadãos e executam políticas. Por isso, os princípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: 14.3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia SP.

CNPJ: 44.568.277/0001-90 - www.herculandia.sp.gov.br – gabinete@herculandia.sp.gov.br

HERCULÂNDIA – CAPITAL DAS CEREALISTAS DE AMENDOIM E DAS MUDAS

Juntos Somamos.
Unidos Multiplicamos

constitucionais precisam alcançar as práticas cotidianas das instituições. Transformar essas referências em atendimento adequado exige combinar responsabilidade ética dos servidores e condições organizacionais que permitam um trabalho competente, acessível e comprometido com a população.

Em primeiro lugar, a confiança nas instituições depende da maneira como as decisões e os atendimentos são conduzidos. Antecipar uma solicitação por amizade, dificultar injustificadamente um procedimento ou utilizar a função para obter vantagens compromete a finalidade pública do serviço. Nesse contexto, formação e orientações claras ajudam os profissionais a reconhecer conflitos e agir de maneira fundamentada. A integridade precisa ser incorporada aos procedimentos de trabalho e sustentada por mecanismos que permitam comunicar e apurar irregularidades.

Além disso, a melhoria dos serviços requer atenção à estrutura administrativa. Equipes sobrecarregadas, sistemas instáveis e responsabilidades pouco definidas podem prejudicar o atendimento, mesmo quando os profissionais demonstram dedicação. Os indicadores da Ouvidoria do Ministério do Planejamento e Orçamento oferecem um exemplo de acompanhamento: em 2024, o órgão informou que respondeu todos os pedidos de informação dentro do prazo legal, com média de 13,58 dias. Esses resultados não descrevem toda a Administração nem comprovam a qualidade de cada resposta, mas mostram a utilidade de produzir informações para avaliar os serviços. O acompanhamento deve considerar também clareza, acessibilidade e capacidade de resolver as demandas apresentadas.

Assim, os órgãos públicos, por meio de suas unidades de gestão de pessoas e das chefias dos serviços, devem articular formação continuada e revisão da organização do trabalho. Para isso, precisam ouvir servidores e usuários, identificar obstáculos, esclarecer procedimentos e acompanhar indicadores de prazo e qualidade. Ouvidorias e unidades de controle podem apoiar a identificação de problemas e a apuração de irregularidades, respeitando as garantias dos envolvidos. Com divulgação acessível dos resultados e correção dos obstáculos identificados, será possível aproximar o funcionamento das instituições dos princípios que orientam a Administração Pública.